



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144  
Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

## PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

### PROJETO DE LEI Nº 159/2022

### Relator: Vereador Jonas Campos de Lima - REPUBLICANOS

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do Prefeito Municipal, que tem como finalidade solicitar a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) junto à unidade orçamentária da Secretaria Municipal da Educação, em adequação aos recursos financeiros destinados à subvenção social à Casa da Menina “São Francisco de Assis”.

Menciona-se que, a referida entidade, solicitou repasses complementares no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) à Secretaria Municipal da Educação, por meio do Ofício nº18/2022.

Observa-se que, a Secretaria Municipal da Educação necessita ampliar o atendimento na Casa da Menina “São Francisco de Assis”, ofertando 60 (sessenta) vagas adicionais para atendimento de creche devido à elevada demanda por vagas nesta modalidade não disponíveis na rede municipal de ensino, e o valor do repasse para este fim será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Verifica-se que os referidos recursos financeiros serão provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a ser verificado durante o exercício de 2022

Vale ressaltar que, o dispositivo utilizado para solicitar a autorização do Legislativo, para abertura do mencionado crédito adicional, fundamenta-se no inciso II, artigo 41 da Lei nº 4.320/64, que assim dispõe:

*Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:*

*I - Suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;*

Diante do exposto, de acordo com os princípios orçamentários, manifesto-me de forma favorável à apreciação e deliberação do projeto em Plenário.

É o parecer.

Sala das Comissões, 29 de agosto de 2022.

**JONAS CAMPOS DE LIMA**  
**Relator**

